



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 047, de 16 de abril de 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Proc. TC nº 05016/13 e com base no art. 89 da lei Complementar nº 58/03,

RESOLVE prorrogar, por mais 01 (um) ano, a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora **FABIANNE BARROS RODRIGUES**, Agente de Protocolo e Tramitação, matrícula nº 370.682-6, com efeito a partir do dia 25 do mês de abril do ano em curso.

Conselheiro FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente

Publicado D.O.E.

Em 18/04/13

A handwritten signature, possibly "J. Silva", is written over a horizontal line.